



Exercício 2021

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

Leis ( ) Autógrafos  
( ) Resoluções ( ) Portarias  
( ) Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.570 2021  
Em, 04 05 2021  
Sec. Geral

### Lei nº 2.570/2021

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 53.025,66 (cinquenta e três mil e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.  
04.002.00.000.0000.0.000.  
04.002.15.452.0019.1.423.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
URBANIZAÇÃO**

Recuperação de Pavimentação - Lama Asfáltica em Brasnorte - MT -  
Convênio 0549/2020.

2887 - 4.4.90.51.00.00 68

OBRAS E INSTALAÇÕES

53.025,66

**Total Suplementação: 53.025,66**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, pela tendência do exercício financeiro, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Outros Convênios do ESTADO não relacionados com a Educação/ Saúde/ A. Social, em atendimento ao Convênio 0549/2020 Recuperação de Pavimentação – Lama Asfáltica em Brasnorte – MT, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

**Receita**

2.4.2.8.10.71.03.00 RECAPEAMENTO DE VIAS EM LAMA ASFÁLTICA E MICROREVEST

53.025,66

**Total da Receita:**

**53.025,66**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

\*\* Elotech \*\*  
03/05/2021

Exercício 2021

Page 2 of 2

**Artigo 3º** - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,  
em 03/05/2021.



---

**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO  
03/05/2021